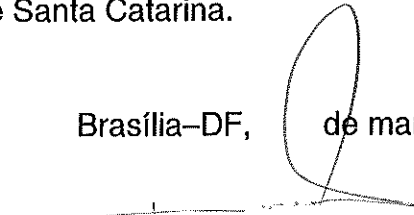
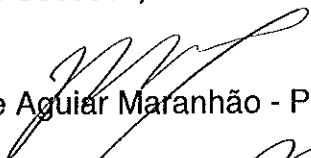
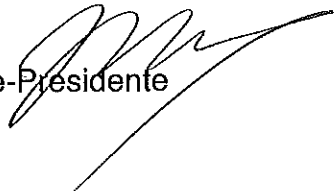




HOMOLOGADO	
DM. 20/3/97	
D. O. U de 21 / 3 / 97	
Seção I	Página 5676
At: PM 452/97 - DOU 21/3/97 - Seção 1, p. 5676	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		UF SC
ASSUNTO: Aprovação de alterações no Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.001214/97-69		
PARECER N.º: 177/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 11/03/97
II - VOTO DO RELATOR <p>Em face do exposto no Relatório n.º 078/97, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Educação Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.</p> <p>Brasília-DF, de março de 1997.</p> <p> Lauro Ribas Zimmer Relator</p>		
III - DECISÃO DA CÂMARA <p>A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em de março de 1997.</p> <p>Conselheiros:  Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente  Jacques Velloso - Vice-Presidente</p>		

177/97

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO Nº 078/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSUNTO: ALTERÇÃO DO ESTATUTO DA UFSC.

PROCESSO Nº 23000.001214/97-69

HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina encaminha a esta Secretaria de Educação Superior/SESU, para análise e posterior encaminhamento à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proposta de alterações no Estatuto da UFSC.

O pleito em exame está instruído com a seguinte documentação: Ofício de encaminhamento do pedido de alterações; Resolução nº 032/ Cun/96, 17 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre alteração do Estatuto da UFSC"; quadro demonstrativo das alterações propostas; cópia do Estatuto em vigor na universidade; e 03 (três) vias da peça normativa a ser aprovada.

As alterações propostas visam dar nova redação aos artigos 3º, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 79, 82, 85, 86, 87, 99, 102 e 104, e incluir os artigos 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E, 18-F, 17-G, 17-H, 105 E 106 no Estatuto da UFSC.

MÉRITO

A proposta de alteração estatutária, conforme a documentação que integra o processo, tem por fim apresentar um novo formato organizacional para atender aos atuais conceitos de administração, bem como a normas vigentes que disciplinam o ensino superior brasileiro.

Tendo a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e também, providenciado os ajustes que a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, entendemos que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO


Ante o exposto, somos pelo encaminhamento do processo em exame à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997.


VALDENIR ANTONIO FELIZ


Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo
À consideração superior


MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral

De acordo
Ao Senhor Secretário


ERNANI LIMA PINHO

Diretor/DOES/SESU/MEC